

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

### ATA N.º 8/2017

---- **PRESIDÊNCIA:** Leonor Pais -----

---- **1.ª SECRETÁRIO/A:** Cristina Matos -----

---- **2.ª SECRETÁRIO/A:** António Ferreira -----

---- Aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e dezassete, no Auditório dos Paços do Concelho, realizou-se uma sessão extraordinária da Assembleia Municipal de Mangualde, que havia sido convocada nos termos legais e regimentais no passado dia trinta de novembro. -----

---- Sendo vinte e uma horas e dez minutos foi feita a chamada, verificando-se as ausências dos seguintes membros municipais, senhores: Justino Fernandes, e Rui Coelho, presidente da União de Freguesias de Moimenta de Maceira Dão e Lobelhe do Mato. -----

---- De acordo com o artigo 29º, n.º 2, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, foi justificada a falta do senhor Rui Coelho, presidente da Junta da União de Freguesias de Moimenta de Maceira Dão e Lobelhe do Mato à sessão extraordinária desta Assembleia Municipal do dia oito novembro de 2017. -----

---- Estiveram presentes os senhores: vice-presidente da Câmara Municipal, Elísio Oliveira, vereadores Maria José Coelho, Rui Costa, João Lopes, e Sara Costa. -----

----- **ANÁLISE DA CORRESPONDÊNCIA:** -----

---- A senhora *presidente da Assembleia Municipal* leu a correspondência recebida, ficando à disposição dos membros da Assembleia. -----

----- Entrando no período da ordem do dia, a senhora *Leonor Pais* disse que na sessão extraordinária do passado dia oito de novembro, ocorreu a votação de um conjunto de representantes desta Assembleia Municipal para um conjunto também diverso de órgãos. Hoje iríamos repetir as votações então realizadas. No entanto, gostaria de registar o seguinte: o procedimento, por si, então proposto sustentou-se na Lei que regula o funcionamento das autarquias locais, nomeadamente, o n.º 1, do artigo 55, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que refere que a votação é nominal, salvo se o Regimento estipular, ou o órgão

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

deliberar, por proposta de qualquer membro, outra forma de votação. Esta consideração era apenas sua, e só a si mesma vinculavam. Considerou que as votações em questão não envolviam a apreciação de comportamentos ou qualidades de pessoas, pelo que a proposta de apresentação de listas e de votação por braço no ar, lhe pareceu adequada. No entanto, foram suscitadas dúvidas quanto a este método de eleição, que foi, aliás, adotado também por outras Assembleias Municipais.-----

-----Por esta razão, em entendimento partilhado, optou-se por repetir as votações. Para que tal acontecesse, e de acordo com a Lei, havia que declarar nulas as deliberações anteriormente tomadas por preterição de formalidade legal, uma vez que se estava perante atos nulos e por consequência sem nenhum efeito. A declaração de nulidade devia constar da ata da presente sessão para que não restassem quaisquer dúvidas. Assim propunha que se fizesse uma votação conjunta para todos os pontos, em vez de se fazer uma votação ponto a ponto. -----

-----Assim sendo, propunha que se declarassem nulas conjuntamente as deliberações anteriormente votadas, por preterição de formalidade legal, e depois, ponto a ponto, se procedesse às eleições dos diversos representantes, o que foi aprovado por unanimidade. ---

-----*Ponto Primeiro da Ordem do Dia* “Eleição de quatro representantes na **Comissão Alargada de Proteção de Crianças e Jovens em Risco de Mangualde**” - Declarar nula a deliberação adotada na sessão extraordinária de 8 de novembro, devido à preterição de formalidade legal - Eleição dos membros de acordo com o procedimento legalmente exigido.

-----Foi declarada nula a deliberação adotada na sessão extraordinária de 8 de novembro, por unanimidade, devido à preterição de formalidade legal. -----

-----O senhor *Serafim Tavares* propôs, como lista A, do P.S.D.: Catarina Lourenço, Miguel Sousa, Gabriel Sousa e Filipe Pinto.-----

-----O senhor *João Tiago* propôs, como lista B, do P.S.: Cristina Matos, Sara Sousa, Joaquim Loureiro, Maria Branca Paiva.-----

-----Postas as listas a votação, foi aprovada por maioria a lista B, com vinte e cinco votos a favor; a lista A, obteve cinco votos a favor; um voto em branco. -----

## **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

-----*Ponto Segundo da Ordem do Dia* “Eleição do Presidente de Junta de Freguesia, e seu substituto, que, como delegado, representará os demais junto da **Associação Nacional de Municípios Portugueses – ANMP**” - Declarar nula a deliberação adotada na sessão extraordinária de 8 de novembro, devido à preterição de formalidade legal - Eleição dos membros de acordo com o procedimento legalmente exigido. -----

-----Foi declarada nula a deliberação adotada na sessão extraordinária de 8 de novembro por unanimidade devido à preterição de formalidade legal. -----

-----O senhor *João Tiago Henriques* propôs Marco Almeida, presidente da União de Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, e Nelson Almeida, presidente da Junta de Freguesia de Alcafache, do P.S., como lista A, lista única. -----

-----Posta esta proposta a votação a mesma foi aprovada por maioria, com vinte e cinco votos a favor, quatro votos em branco e dois votos nulos. -----

-----*Ponto Terceiro da Ordem do Dia* “Eleição do representante na **Comissão Municipal de Proteção Civil**” - Declarar nula a deliberação adotada na sessão extraordinária de 8 de novembro, devido à preterição de formalidade legal - Eleição dos membros de acordo com o procedimento legalmente exigido.-----

-----Foi declarada nula a deliberação adotada na sessão extraordinária de 8 de novembro por unanimidade devido à preterição de formalidade legal. -----

-----*João Tiago Henriques* propôs Joaquim Pais, do P.S., como lista A, lista única. -----

-----Posta esta proposta a votação a mesma foi aprovada por maioria, com vinte e cinco votos a favor, cinco votos em branco e um voto nulo.-----

-----*Ponto Quarto da Ordem do Dia* “Eleição do Presidente de Junta de Freguesia representante na **Assembleia Distrital de Viseu para o quadriénio 2017/2021** - Declarar nula a deliberação adotada na sessão extraordinária de 8 de novembro, devido à preterição de formalidade legal - Eleição dos membros de acordo com o procedimento legalmente exigido. -----

-----Foi declarada nula a deliberação adotada na sessão extraordinária de 8 de novembro por unanimidade devido à preterição de formalidade legal. -----

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

-----O senhor *Serafim Tavares* propôs, como lista A, do P.S.D.: Rui Coelho, presidente da União de Freguesias de Moimenta de Maceira Dão e Lobelhe do Mato. -----

-----O senhor *João Tiago Henriques* propôs, como lista B, do P.S.: Lisete Rodrigues, presidente da Junta de Freguesia de Fornos de Maceira Dão. -----

-----Postas as listas a votação, foi aprovada por maioria a lista B, com vinte e cinco votos a favor; a lista A, obteve cinco votos a favor; um voto em branco. -----

-----*Ponto Quinto da Ordem do Dia* “Eleição do representante para integrar a **Comissão Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia**” - Declarar nula a deliberação adotada na sessão extraordinária de 8 de novembro, devido à preterição de formalidade legal - Eleição dos membros de acordo com o procedimento legalmente exigido. -----

-----Foi declarada nula a deliberação adotada na sessão extraordinária de 8 de novembro por unanimidade devido à preterição de formalidade legal. -----

-----O senhor *João Tiago Henriques* propôs António Ferreira, do P.S., como lista A. -----

-----O senhor *Serafim Tavares* propôs Filipe Pinto, do P.S.D., como lista B. -----

-----O senhor *Fernando Campos*, propôs-se a ele próprio, da C.D.U-P.C.P/P.E.V., como lista C.-----

-----Postas as listas a votação, foi aprovada por maioria a lista A, com vinte e quatro votos a favor; a lista B, obteve seis votos a favor e a lista C, obteve um voto a favor.-----

-----*Ponto Sexto da Ordem do Dia* “Eleição de quatro representantes na **Comunidade Intermunicipal Viseu Dão-Lafões**” - Declarar nula a deliberação adotada na sessão extraordinária de 8 de novembro, devido à preterição de formalidade legal - Eleição dos membros de acordo com o procedimento legalmente exigido. -----

-----Foi declarada nula a deliberação adotada na sessão extraordinária de 8 de novembro por unanimidade devido à preterição de formalidade legal.-----

-----O senhor *João Tiago Henriques* propôs ele próprio, Filipe Pais, Fernando Beja, Jaime Pinto, Joaquim Loureiro e Cristina Matos, como lista A. -----

-----O senhor *Serafim Tavares* propôs Gabriel Sousa, Catarina Lourenço, Miguel Sousa, ele próprio, e Filipe Pinto, como lista B.-----

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

-----Estavam presentes vinte membros eleitos diretamente, dos vinte e um membros do colégio eleitoral eleitos diretamente, que constituem a Assembleia Municipal de Mangualde.

-----Postas as listas a votação, foi aprovada por maioria a lista A, com catorze votos a favor; a lista B, obteve cinco votos a favor, um voto em branco. -----

----- Pela aplicação do sistema de representação proporcional e método da média mais alta de Hondt, foram eleitos: João Tiago Henriques, Filipe Pais, do P.S., Gabriel Sousa, do P.S.D., Fernando Beja, do P.S., e suplente, Jaime Pinto Almeida, do P.S. -----

-----*Ponto Sétimo da Ordem do Dia* “Eleição dos representantes no **Conselho Municipal de Juventude**” - Declarar nula a deliberação adotada na sessão extraordinária de 8 de novembro, devido à preterição de formalidade legal - Eleição dos membros de acordo com o procedimento legalmente exigido -----

-----Foi declarada nula a deliberação adotada na sessão extraordinária de 8 de novembro por unanimidade devido à preterição de formalidade legal.-----

-----A senhora *Leonor Pais* explicou que havia que indicar um representante de cada partido representado na Assembleia Municipal ou grupo de cidadãos eleitos, e juntas de freguesias independentes, se assim o entenderem. -----

-----O senhor *Serafim Tavares* propôs Gabriel Sousa do P.S.D.. -----

-----O senhor *Fernando Campos*, propôs-se a ele próprio, da C.D.U-P.C.P/P.E.V. -----

-----*António Monteiro*, presidente da Junta de Freguesia de Espinho, pelas juntas de freguesia independentes, propôs-se a ele próprio. -----

-----*João Tiago Henriques* propôs Fernando Azevedo do P.S..-----

-----Posto este ponto a votação o mesmo foi aprovado por unanimidade, com trinta e um votos a favor. -----

-----*Ponto Oitavo da Ordem do Dia* “Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia representante das Juntas de Freguesia para integrar o **Conselho Municipal de Educação de Mangualde**” - Declarar nula a deliberação adotada na sessão extraordinária de 8 de novembro, devido à preterição de formalidade legal - Eleição dos membros de acordo com o procedimento legalmente exigido.-----

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

-----Foi declarada nula a deliberação adotada na sessão extraordinária de 8 de novembro por unanimidade devido à preterição de formalidade legal.-----

-----O senhor *João Tiago Henriques* propôs Marco Almeida, presidente da União de Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, do PS, como lista A.-----

-----O senhor *Serafim Tavares* propôs, como lista B, do P.S.D.: Rui Coelho, presidente da União de Freguesias de Moimenta de Maceira Dão e Lobelhe do Mato. -----

-----Postas as listas a votação, foi aprovada por maioria a lista A, com vinte e cinco votos a favor; a lista B, obteve cinco votos a favor, um voto em branco. -----

-----*Ponto Nono da Ordem do Dia* “Eleição de um representante no **ACES - Agrupamento Centros de Saúde do Dão-Lafões**” - Declarar nula a deliberação adotada na sessão extraordinária de 8 de novembro, devido à preterição de formalidade legal - Eleição dos membros de acordo com o procedimento legalmente exigido. -----

-----Foi declarada nula a deliberação adotada na sessão extraordinária de 8 de novembro por unanimidade devido à preterição de formalidade legal.-----

-----O senhor *Serafim Tavares* propôs Filipe Pinto, do P.S.D., como lista A. -----

-----O senhor *Fernando Campos*, propôs-se a ele próprio, da C.D.U-P.C.P/P.E.V., como lista B. -----

-----O senhor *João Tiago Henriques* propôs Ricardo Ângelo, como lista C. -----

-----Postas as listas a votação, foi aprovada por maioria a lista C, com vinte e cinco votos a favor; a lista A, obteve cinco votos a favor, a lista B, um voto a favor.-----

-----*Ponto Décimo da Ordem do Dia* “Eleição do Presidente de Junta de Freguesia representante na **Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios**” - Declarar nula a deliberação adotada na sessão extraordinária de 8 de novembro, devido à preterição de formalidade legal - Eleição dos membros de acordo com o procedimento legalmente exigido. -----

-----Foi declarada nula a deliberação adotada na sessão extraordinária de 8 de novembro por unanimidade devido à preterição de formalidade legal.-----

-----O senhor *João Tiago Henriques* propôs Rui Valério, presidente da União de Freguesias de Santiago de Cassurrães e Póvoa de Cervães, como lista A, lista única. -----

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

-----Posta esta proposta a votação a mesma foi aprovada por maioria, com vinte e cinco votos a favor, seis votos em branco.-----

-----*Ponto Décimo-Primeiro da Ordem do Dia* “Eleição do Presidente de Junta de Freguesia representante no **Conselho Cinegético Municipal**” - Declarar nula a deliberação adotada na sessão extraordinária de 8 de novembro, devido à preterição de formalidade legal - Eleição dos membros de acordo com o procedimento legalmente exigido.-----

-----Foi declarada nula a deliberação adotada na sessão extraordinária de 8 de novembro por unanimidade devido à preterição de formalidade legal.-----

-----O senhor *João Tiago Henriques* propôs, como lista A, do P.S.: Jorge Santos Coelho, presidente da Junta de Freguesia de São João da Fresta. -----

-----O senhor *Serafim Tavares* propôs, como lista B, do P.S.D.: Rui Coelho, presidente da União de Freguesias de Moimenta de Maceira Dão e Lobelhe do Mato. -----

-----Postas as listas a votação, foi aprovada por maioria a lista A, com vinte e cinco votos a favor; a lista B, obteve cinco votos a favor; um voto em branco. -----

-----*Ponto Décimo-Segundo da Ordem do Dia* “Eleição do Presidente de Junta de Freguesia representante no **Conselho Municipal de Segurança**” - Declarar nula a deliberação adotada na sessão extraordinária de 8 de novembro, devido à preterição de formalidade legal - Eleição dos membros de acordo com o procedimento legalmente exigido -----

-----Foi declarada nula a deliberação adotada na sessão extraordinária de 8 de novembro por unanimidade devido à preterição de formalidade legal.-----

-----O senhor *João Tiago Henriques* propôs, como lista A, do P.S.: Rui Marques, presidente da Junta de Freguesia de Quintela de Azurara. -----

-----O senhor *Serafim Tavares* propôs, como lista B, do P.S.D.: Rui Coelho, presidente da União de Freguesias de Moimenta de Maceira Dão e Lobelhe do Mato. -----

-----Postas as listas a votação, foi aprovada por maioria a lista A, com vinte e cinco votos a favor; a lista B, obteve cinco votos a favor; um voto em branco. -----

-----Não havendo mais nada a tratar, a senhora *presidente da Assembleia Municipal* propôs que a presente ata fosse imediatamente aprovada sob a forma de simples minuta, para

## **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

produção de efeitos imediatos e eficácia externa. Esta proposta foi aceite e a minuta da ata foi aprovada, por unanimidade, e assinada pelos membros da Mesa. -----

-----Em seguida, quando eram vinte e três horas e quarenta minutos do dia seis de dezembro, a senhora presidente da Assembleia Municipal deu por terminados os trabalhos desta sessão, encerrando-a. -----

-----Para constar, lavrou-se a presente ata, que vai ser assinada pelos membros da Mesa. -

O/A Presidente,

---

O/A 1<sup>o</sup>/a. Secretário/a,

---

O/A 2<sup>o</sup>/a. Secretário/a,

---